

## PROJETO DE LEI N.º 10/XVII/1.<sup>a</sup>

### Grupo Parlamentar do PCP

#### CONTRIBUTO DA USI-UNIÃO DOS SINDICATOS INDEPENDENTES

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do Partido Comunista Português e atualmente em período de apreciação pública, visa repor, no Código do Trabalho, o princípio do tratamento mais favorável.

A USI subscreve a posição do grupo parlamentar do PCP nesta matéria, considerando a desvalorização que aquele princípio tem vindo a sofrer com as alterações legislativas que se verificaram sobre a matéria, desde o Código do Trabalho de 2003. Com efeito, na prática, as alterações em causa, sob o pretexto da necessidade de maior competitividade na economia, do crescimento do emprego ou por imposições externas, acentuaram sempre o desequilíbrio existente nas relações laborais, com largo prejuízo para os trabalhadores, o que cumpre corrigir.

Nessa conformidade, a USI entende que o princípio do tratamento mais favorável, ou “favor laboratoris” como é doutrinariamente designado, tem de ser assumido como um princípio essencial de forma a garantir um maior equilíbrio nas relações laborais, nomeadamente entre trabalhadores e empregadores bem como, mais concretamente, no âmbito da negociação coletiva, entre os representantes dos trabalhadores, as associações sindicais e as entidades empregadoras. É também nosso entendimento, que o princípio do tratamento mais favorável se reporta, tanto à hierarquia das fontes de direito do Direito do Trabalho, em especial à relação entre a lei e os instrumentos de regulamentação coletiva, como ao combate à desproteção do trabalhador que, como sabemos, é a parte mais frágil da típica relação laboral e cujas assimetrias devem ser corrigidas.

Assim e considerando o acima exposto, a USI acompanha a proposta do grupo parlamentar do PCP nesta matéria que, conseqüentemente, altera a hierarquia das fontes de direito e orienta o legislador na produção de normas jurídicas com vista à tutela dos direitos dos trabalhadores.



Esta é a posição da USI-União dos Sindicatos Independentes sobre o projeto de lei em apreço.

Lisboa, 18 de julho de 2025.

**Sandra Salgado**

Presidente da Comissão Executiva da USI

**Paulo Gonçalves Marcos**

Presidente do Conselho Diretivo da USI